

DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR -
ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.869 de 15 de março de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 113.823,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
01.031.0001.2225.0000-3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.900,00
01.031.0001.2225.0000-3.3.90.93.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 104.923,21
01.031.0001.2226.0000-3.3.90.39.00 – DESPESA COM PUBLICIDADE - OUTROS SERV. TERC. PJ.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
01.031.0001.1138.0000-4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 39.100,00
01.031.0001.2225.0000-3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 4.640,61
01.031.0001.2225.0000-3.1.90.13.00 – OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 2.800,00
01.031.0001.2225.0000-3.3.90.14.00 – DIARIAS – CIVIL.....R\$ 3.000,00
01.031.0001.2225.0000-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..R\$ 29.000,00
01.031.0001.2225.0000-3.3.90.40.00 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNI.....R\$ 10.282,60
01.031.0001.2227.0000-4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 22 de setembro de 2021.

Osmar Froner de Mello
Prefeito de Chapada dos Guimarães